

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA COPA E COZINHA.**

---

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 263.750,54 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DE ABERTURA:** DIA 15 DE MAIO DE 2026

**HORÁRIO:** 09H00MIN (Horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO

**MODO DE DISPUTA**

Fls. \_\_\_\_\_

 **(64) 3454 - 7400**

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 TIPO: MENOR  
PREÇO POR ITEM**

<b>PROCESSIONº:</b>	<b>2025072425</b>
<b>INTERESSADO:</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS</b>
<b>DATA E HORÁRIO DA SESSÃO:</b>	Início de acolhimento de propostas dia 29/04/2026. Propostas recebidas até dia 15/05/2026 às 07h00min  Início sessão de disputa de lances dia 15/05/2026 às 09h00min  Tempo normal de disputa de lances: acritério da Pregoeira.
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMA E.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO:</b>	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:</b>	Endereço eletrônico: <a href="https://bnc.org.br/">https://bnc.org.br/</a> "ACESSO IDENTIFICADO".  Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
<b>PREGOEIRA:</b>	Fernanda Criste Pereira de Araujo
<b>AMPARO LEGAL:</b>	Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal nº 3.231/2021, Decreto Municipal nº 040/2024, Decreto Municipal nº 041/2024 e demais legislações pertinentes.
O EDITAL poderá ser obtido gratuitamente no site do DEMA E, no endereço <a href="https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html">https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html</a> . Informações adicionais podem ser obtidas junto, ao Departamento de Licitação, Fone: (64) 3454-7406. E-mail: <a href="mailto:licitacao@demae.com.br">licitacao@demae.com.br</a> .	

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS – DEMA E**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ nº 00.675.468/0001-86, com sede na Rua Cel. Bento de Godoy, s/nº, Qd. 33, Lt. 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO, CEP 75680-021, por meio de sua Pregoeira designada, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para registro de preços, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, da Lei Municipal nº 3.231/2021, do Decreto Municipal nº 041/2024 e demais normas aplicáveis, bem como, no que couber, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, adaptado à realidade municipal, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A sessão pública será realizada por meio da plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico <https://bnc.org.br>, na data e horário indicados na capa deste Edital.

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do DEMA E, no endereço eletrônico:

<https://www.demae.go.gov.br/licitacao/index.html>

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação do DEMA E, pelo telefone (64) 3454-7406 ou pelo e-mail [licitacao@demae.com.br](mailto:licitacao@demae.com.br).

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e eventual

 **(64) 3454 - 7400**

aquisição de materiais de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas – DEMAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência – Anexo I.

1.2. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, não gerando obrigação de contratação imediata ou integral das quantidades estimadas, que poderão ser solicitadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. As especificações técnicas dos produtos foram definidas com base em padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança, vedada a indicação de marcas, modelos ou fabricantes, admitindo-se a menção a referências comerciais exclusivamente como parâmetro de qualidade, nos termos do art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, quando aplicável, e atender às normas técnicas e sanitárias vigentes, inclusive aquelas expedidas por órgãos competentes como ANVISA, INMETRO e outros, conforme a natureza de cada item.

1.6. As regras referentes ao órgão gerenciador, aos órgãos participantes e a eventuais adesões, bem como às condições de fornecimento, convocação, vigência e cancelamento do registro de preços, são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estejam **previamente credenciados na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC** (<https://bnc.org.br>).

2.2. A participação dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC, mediante a utilização de **chave de identificação e senha pessoal e intransferível**,

 **(64) 3454 - 7400**

sendo de responsabilidade do licitante todas as transações realizadas em seu nome.

2.3. É de responsabilidade do licitante manter atualizados seus dados cadastrais junto à plataforma BNC, respondendo integralmente pela veracidade das informações prestadas.

2.4. Será concedido tratamento favorecido às **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem como às sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto neste Edital.

2.5. Não poderão participar desta licitação, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021:

I – aquele que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;

II – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe tenha sido imposta;

III – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

IV – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

V – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

VI – agente público do órgão ou entidade licitante;

VII – pessoa física ou jurídica que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade de sanção aplicada a esta, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado.

2.6. Fica vedada a participação de empresas reunidas em **consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. O disposto nos itens 2.5 e 2.6 não impede:

- I – a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração de projeto básico ou executivo, nas contratações integradas ou nos demais regimes de execução, quando aplicável;
- II – a participação do autor de projeto ou da empresa a ele vinculada no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. A vedação de participação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou representante de empresa que preste assessoria técnica, quando caracterizado conflito de interesses.

2.9. O credenciamento junto à plataforma BNC implica a presunção da capacidade técnica do licitante para a realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

2.10. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei:

- I – que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- II – que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- III – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- IV – que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;
- V – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

2.11. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei.

2.12. A falsidade das declarações de que tratam os itens 2.10 e 2.11 sujeitará o

licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.13. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.14. No caso de desconexão da Pregoeira durante a etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando-se a atuação assim que possível, sem prejuízo dos atos realizados.

2.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa aos participantes, por meio de aviso inserido no próprio sistema eletrônico, informando data e horário para a reabertura da sessão.

2.16. Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo fato superveniente que impeça a abertura do certame, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário da Pregoeira.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC**, a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observado o critério de julgamento **menor preço por item**.

3.2. No cadastramento da proposta inicial no sistema eletrônico, o licitante deverá informar, para cada item:

I – O **valor unitário**, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com até 2 (duas) casas decimais;

II – A **descrição do produto ofertado**, compatível com as especificações do Termo de Referência;

III – A **marca**, quando aplicável, apenas para fins de identificação do produto ofertado, vedada qualquer exigência de marca específica.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos

necessários ao fornecimento do objeto, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, carga e descarga, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, não sendo admitidos acréscimos a qualquer título.

3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão **retirar ou substituir** a proposta anteriormente apresentada no sistema eletrônico.

3.5. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da lei, que:

I – está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos;

II – que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento do objeto;

III – que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

IV – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

V – que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

VI – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável.

3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida lei.

3.7. A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.5 e 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.8. A proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. Não serão aceitas propostas que apresentem valores **simbólicos, irrisórios ou de valor zero**, incompatíveis com os preços de mercado.

3.10. Serão consideradas **inexequíveis** as propostas que não tenham sua viabilidade demonstrada, quando solicitado, mediante diligência, nos termos do art. 59 da Lei nº

14.133/2021.

3.11. A apresentação da proposta implica a plena aceitação, pelo licitante, de todas as condições estabelecidas neste Edital.

3.12. Encerrada a etapa de lances e definida a melhor proposta, o licitante vencedor será convocado, por meio do sistema eletrônico, para apresentar, **exclusivamente pelo próprio sistema, a proposta final ajustada**, no prazo definido pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

3.13. A proposta final ajustada deverá:

- I – Refletir os valores finais obtidos na fase de lances ou negociação;
- II – Manter compatibilidade com as especificações do Termo de Referência;
- III – Conter apenas os elementos necessários à formalização da contratação, vedada a exigência de documentos ou informações irrelevantes à fase.

3.14. Não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e aceito pela Pregoeira.

3.15. Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independentemente do resultado do certame.

3.16. É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o certame, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

#### **4. DO JULGAMENTO**

4.1. O julgamento das propostas será realizado com base no **critério de menor preço por item**, observado o modo de disputa **aberto**, conforme disposto neste Edital.

4.2. Encerrada a etapa de lances, o sistema eletrônico da BNC ordenará automaticamente as propostas classificadas, em ordem crescente de valores.

4.3. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua **conformidade com o Edital e com o Termo de Referência**, podendo promover diligências para esclarecimentos ou complementações, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

4.4. Quando o preço ofertado for considerado **manifestamente inexecuível** ou houver indícios de inexecuibilidade, a Pregoeira deverá solicitar ao licitante que demonstre a viabilidade da proposta, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

4.4.1. Constituem **indícios de inexecuibilidade**, entre outros, valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor estimado pela Administração para o respectivo item, sem prejuízo de outros elementos técnicos que indiquem inviabilidade econômica.

4.4.2. A inexecuibilidade somente será declarada após diligência que comprove, cumulativamente:

- I – Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; ou
- II – Que inexistente custo de oportunidade capaz de justificar o vulto da oferta.

4.5. Definida a melhor proposta válida, a Pregoeira poderá **negociar** com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema eletrônico, com vistas à obtenção de melhor preço, observado o princípio da isonomia.

4.6. Após a negociação, se houver, a proposta será reavaliada quanto à sua aceitabilidade e conformidade com as especificações do Termo de Referência.

4.7. Em caso de empate entre propostas, serão aplicados os **critérios de desempate** previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na seguinte ordem:

- I – Disputa final, por meio de lances em sessão pública;
- II – Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;
- III – Desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV – Desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- V – Sorteio, em ato público.

4.8. Persistindo empate após a aplicação dos critérios do item 4.7, será realizado **sorteio eletrônico**, por meio da plataforma BNC.

4.9. Não sendo aceita a proposta classificada em primeiro lugar, por motivo de inexecuibilidade ou desconformidade com o Edital, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a

apuração de proposta aceitável.

4.10. Encerrada a fase de julgamento e definida a proposta vencedora, o processo será encaminhado para a **fase de habilitação**, na forma prevista neste Edital.

## **5. DA HABILITAÇÃO**

5.1. O licitante deverá inserir os **documentos de habilitação**, por meio do sistema eletrônico do BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, os documentos são sigilosos e somente teremos acesso após o término da fase de lances.

5.2. A habilitação será verificada com base nos documentos exigidos neste Edital, nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**.

### **5.3. Habilitação Jurídica**

5.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3.2. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.3.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**

5.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

5.4.2. Prova de situação regular perante a Fazenda Nacional (RFB e PGFN), que abrange todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), conforme Portaria Conjunta da PGFN/RFB N. 1.751 de 02/10/2014.

5.4.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

5.4.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Conjunta em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

5.4.5. Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor.

5.4.6. Prova de inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

## 5.5. Qualificação Econômico-Financeira

5.5.1. Não será exigida documentação de qualificação econômico-financeira específica, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens comuns, de baixo risco contratual, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

## 5.6. Qualificação Técnica

5.6.1. Será exigido **1 (um) atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de materiais **compatíveis em natureza** com o objeto desta licitação.

5.6.2. O atestado não precisará conter quantitativos mínimos, valores ou prazos, vedadas exigências que restrinjam indevidamente a competitividade.

## 5.7. Declarações

5.7.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (trabalho do menor), a ser prestada em campo próprio do sistema eletrônico.

5.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.7.3. Declaração de que não possui em seu quadro societário ou de administradores pessoas condenadas por crimes sexuais contra vulnerável, nos termos da **Lei Municipal nº 3.231/2021**.

## 5.8. Disposições Gerais sobre Habilitação

5.8.1. Todos os documentos deverão ser apresentados em **formato digital**, por meio do sistema eletrônico da BNC.

5.8.2. Será admitida a **complementação de informações** ou o saneamento de falhas formais, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, vedada a inclusão posterior de documentos essenciais à comprovação da habilitação.

5.8.3. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o direito à **regularização fiscal tardia**, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.8.4. Constatado o descumprimento das exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a documentação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico da BNC, manifestar sua **intenção de recorrer**, sob pena de **preclusão**.

6.2. A Pregoeira avaliará a admissibilidade da intenção de recurso, devendo aceitá-la quando presente a **tempestividade** e a **motivação mínima**.

6.3. Admitida a intenção de recurso, o licitante recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as **razões do recurso**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico da BNC.

6.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para, querendo, apresentar **contrarrazões**, também pelo sistema eletrônico da BNC, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado do término do prazo do recorrente.

6.5. As razões e contrarrazões de recurso deverão conter a exposição dos fatos e fundamentos jurídicos que justifiquem a irrisignação, vedada a inovação recursal.

6.6. A Pregoeira poderá **reconsiderar** sua decisão no prazo de **5 (cinco) dias úteis** ou, mantendo-a, encaminhar o recurso devidamente instruído à **autoridade superior** para decisão final.

6.7. A decisão da autoridade superior será proferida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento do recurso.

6.8. O recurso terá **efeito suspensivo**, somente quando concedido pela autoridade competente, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.9. Enquanto pendente de julgamento o recurso com efeito suspensivo, ficarão suspensos os atos de adjudicação e homologação.

6.10. A ausência de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer importará na **decadência do direito de recurso**.

6.11. Os recursos interpostos fora do prazo, sem motivação mínima ou por meio diverso do sistema eletrônico da BNC **não serão conhecidos**.

## **7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ATA**

7.1. A presente licitação será processada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

7.2. O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade registrar preços para **contratações futuras e eventuais**, não gerando direito à contratação nem obrigação de aquisição integral das quantidades estimadas, que poderão ser solicitadas de forma **parcelada**, conforme a necessidade da Administração.

7.3. A **Ata de Registro de Preços** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

7.4. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão **fixos e irrevogáveis**, ressalvadas as hipóteses de revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, na forma da legislação vigente.

7.5. O órgão gerenciador convocará o fornecedor registrado para celebrar **contrato, nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente**, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas neste Edital e na Ata.

7.6. O fornecedor convocado terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para aceitar a contratação, contados do recebimento da convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis e convocação do licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação.

7.7. A recusa injustificada do fornecedor registrado em aceitar a contratação poderá

ensejar o **cancelamento do registro** e a aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

7.8. Será formado **cadastro de reserva**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, com os licitantes que aceitarem registrar seus preços nas mesmas condições do vencedor, respeitada a ordem de classificação.

7.9. O cadastro de reserva poderá ser utilizado nas hipóteses de:

- I – Cancelamento do registro do fornecedor titular;
- II – Esgotamento do quantitativo registrado;
- III – Rescisão contratual;
- IV – Recusa injustificada em aceitar a contratação.

7.10. O registro de preços poderá ser **cancelado**, a qualquer tempo, por interesse da Administração ou a pedido do fornecedor, mediante contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas na legislação vigente.

7.11. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal poderão aderir à Ata de Registro de Preços, na condição de **participantes ou não participantes**, desde que:

- I – Haja previsão expressa no Termo de Referência;
- II – Seja demonstrada a vantagem da adesão;
- III – Seja respeitado o limite quantitativo máximo registrado;
- IV – Seja obtida anuência prévia do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.

7.12. Fica **vedada** a adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades **estranhos à Administração Pública Municipal**, salvo previsão expressa em legislação municipal específica.

7.13. As condições detalhadas da Ata de Registro de Preços constam da **minuta – Anexo IV**, parte integrante deste Edital.

## 8. DAS SANÇÕES

8.1. O licitante ou contratado que cometer infração administrativa ficará sujeito às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

8.2. Constituem infrações administrativas, dentre outras:

- I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II – Dar causa à inexecução total do contrato;
- III – Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto;
- VI – Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- VII – Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII – Cometer fraude fiscal;
- IX – Apresentar declaração ou documentação falsa.

8.3. Pela prática das infrações administrativas, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

- I – **Advertência**, quando do descumprimento de obrigações de menor gravidade;
- II – **Multa**, na forma prevista neste Edital e no instrumento contratual;
- III – **Impedimento de licitar e contratar** com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- IV – **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.4. As sanções previstas nos incisos III e IV do item 8.3 serão aplicadas pela autoridade competente, mediante **processo administrativo**, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A sanção de **multa** poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, observado o princípio da proporcionalidade e a gravidade da infração.

8.6. A multa será fixada nos seguintes percentuais, incidentes sobre o **valor do item, da contratação ou da parcela inadimplida**, conforme o caso:

- I – Até **5% (cinco por cento)**, por atraso injustificado na entrega do objeto;
- II – Até **10% (dez por cento)**, por inexecução parcial do contrato;
- III – Até **20% (vinte por cento)**, por inexecução total do contrato;
- IV – Até **30% (trinta por cento)**, por fraude, comportamento inidôneo ou apresentação de documentação falsa.

8.7. Na aplicação das sanções, serão considerados, entre outros critérios:

- I – a natureza e a gravidade da infração;
- II – os danos que dela provierem para a Administração;
- III – a vantagem auferida pelo infrator;
- IV – as circunstâncias atenuantes e agravantes;
- V – a reincidência.

8.8. As sanções previstas neste Edital não excluem a obrigação de o contratado **indenizar a Administração** pelos prejuízos causados.

8.9. A aplicação de qualquer sanção será precedida de **notificação formal** ao interessado, que terá o prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa.

8.10. Decorrido o prazo de defesa sem manifestação, ou após sua apreciação, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

8.11. As sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade serão registradas no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, quando aplicável.

8.12. O pagamento da multa deverá ser efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a notificação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais medidas legais cabíveis.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para formular pedidos de esclarecimentos, devendo fazê-lo exclusivamente por meio do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

9.2. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo previsto no item 9.1 não serão conhecidos.

9.3. A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do seu recebimento, e dará ciência da decisão por meio do próprio sistema eletrônico da BNC.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado do seu recebimento, e as respectivas respostas serão divulgadas no sistema eletrônico da BNC, vinculando os participantes do certame.

9.5. Acolhida a impugnação, no todo ou em parte, será designada nova data para a realização da sessão pública, com reabertura do prazo para apresentação de propostas, quando a alteração afetar a formulação das propostas.

9.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não terão efeito suspensivo automático, podendo a Pregoeira, mediante decisão fundamentada, suspender o certame quando entender necessário para preservar a legalidade e a isonomia.

9.7. Caberá ao interessado acompanhar, por meio do sistema eletrônico da BNC, as respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, não podendo alegar desconhecimento das informações prestadas.

9.8. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos integrarão este Edital para todos os fins.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A participação neste certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

10.2. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e obtenção gratuita no site oficial do DEMA E e na plataforma Bolsa Nacional de Compras – BNC, sendo obrigatória sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É facultado à Administração, a qualquer tempo, revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, em seus regulamentos e nos princípios gerais do direito administrativo.

10.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I- Termo de Referência

ANEXO II- estudo tecnico preliminar

ANEXO III- Modelo Proposta

ANEXO VI- Minuta de Termo de Contrato

ANEXO V- Minuta de ATA de registro de preço

ANEXO VI- Termo de Credenciamento

ANEXO VII- Declaração de Idoneidade

ANEXO VIII- Declaração de Pleno Atendimento à Lei Municipal nº 3.231/2021

ANEXO IX- Modelo de Declaração

ANEXO X- Tabela Unificada de Itens e Valores

10.6. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. A Administração poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta ou da habilitação.

10.8. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e apresentação de propostas, em razão da frustração ou anulação do certame.

10.9. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Edital que não puderem ser solucionadas na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Caldas Novas/GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Caldas Novas-GO, 28 de abril de 2026.

---

FRANKLIN DA SILVA RODRIGUES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

 (64) 3454 - 7400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação de ambientes, materiais descartáveis, produtos para limpeza automotiva e utensílios de cozinha, conforme especificações descritas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)	UND.	1.260
2	ÁGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684
3	HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI-BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. (GALAO DE 5 LITROS)	GALAO	104
4	ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML, CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	3.120
5	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLASTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UND.	200
6	FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	200

7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE	UND.	40
9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80
13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000
14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60
16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	100
17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO	UND.	2.350

Fls


**(64) 3454 - 7400**

	APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.		
18	RODO EM ALUMINIIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120
19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIES.	UND.	100
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50
21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCETOS NÃO PREJUDICIAL A SAUDE E DE ODOR/AROMA SUAVE.	FR	824
25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	40
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEAS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M². PACOTE COM 06 ROLOS.	FARDO	120
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	30
30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80
31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFÍCIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL, ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO ÍNDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410
33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO YPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	130
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRANGANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550
35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30
37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6
38	BULE INDUSTRIAL DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6
39	CANECÃO/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6

40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MÍNIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FACA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10
41	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150
42	FACA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	14
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MÍNIMO 18CM DE DIAMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	30
44	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50
45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96
46	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	PCT	320
47	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40
48	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES

1.2.1. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como bens comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, composto por itens com especificações usuais de mercado e padrões técnicos facilmente definíveis no edital.

1.2.2. A utilização do sistema de registro de preços prende-se ao fato de que há necessidade de contratações frequentes e por não ser possível definir previamente todo o quantitativo a ser demandado, já que é frequente a solicitação de materiais, situações albergadas no Decreto Municipal nº 41/2024.

1.2.3. A aquisição deverá ser efetuada por meio de licitação - Pregão Eletrônico, utilizando o procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços e a ata que se originará da contratação terá a duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período nos moldes da Lei 14.133/2021.

1.2.4. As marcas de referência indicadas têm caráter orientativo quanto ao padrão de qualidade esperado, **não constituindo exigência restritiva**. Serão aceitos produtos de qualidade equivalente ou superior, desde que atendam às especificações técnicas detalhadas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda visa à aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, conservação de ambientes, materiais descartáveis, produtos para limpeza automotiva e utensílios de cozinha, indispensáveis para a manutenção das atividades operacionais, administrativas e de apoio do DEMAÉ.

2.2. O consumo desses itens é contínuo e essencial para higienização e desinfecção de ambientes na sede administrativa, pátio operacional, ETA, ETE e Clube, limpeza e manutenção de veículos de frota e maquinário, higiene pessoal dos servidores das diversas unidades e apoio às atividades internas que demandam utensílios de uso comum.

2.3. Com base no histórico médio de consumo anual registrado pelo Almoxarifado e considerando o quantitativo de servidores e unidades atendidas, torna-se necessária

a reposição desses materiais, a fim de garantir condições adequadas de trabalho e bem-estar dos servidores, manter os ambientes administrativos e operacionais em condições sanitárias apropriadas, assegurar a higiene pessoal dos colaboradores, proporcionar ambiente adequado ao atendimento ao público, evitar a descontinuidade das rotinas administrativas e operacionais por falta de insumos básicos e cumprir as normas de saúde, segurança do trabalho e vigilância sanitária aplicáveis às instalações públicas.

2.4. As atividades desempenhadas pelo DEMAÉ envolvem rotinas operacionais intensas, manipulação de insumos técnicos, contato com resíduos, movimentação de equipes e circulação constante de usuários. Tais características tornam indispensável a reposição contínua de materiais de limpeza e higiene, bem como itens de copa e cozinha utilizados para apoio às equipes internas, especialmente as que atuam em regime operacional prolongado.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. Após a análise das alternativas tecnicamente possíveis, constatou-se que a solução mais eficiente, econômica e aderente às necessidades institucionais é a **aquisição direta dos materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha**, permitindo que as equipes internas do DEMAÉ realizem as rotinas de higienização, apoio e manutenção operacional.

3.2. A solução adotada oferece atendimento contínuo e adequado à demanda das unidades, maior controle do Almoxarifado sobre consumo, reposição e estoque, maior eficiência logística, economicidade em relação a modelos terceirizados e compatibilidade com a classificação de bens comuns, facilitando a definição objetiva das especificações técnicas.

3.3. Todos os itens selecionados seguem padrões de mercado, permitindo ampla competitividade entre fornecedores.

3.4. A alternativa de contratação de empresa terceirizada de limpeza foi analisada e considerada tecnicamente viável, porém **economicamente desaconselhada**, devido aos custos elevados de mão de obra, encargos sociais e supervisão, necessidade de

estrutura contratual mais complexa, existência de equipe interna capaz de desempenhar parte significativa das atividades e ausência de ganho operacional que justifique o investimento.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 4.1. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

4.1.1. A contratação será realizada na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sendo o critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

4.1.2. Será utilizado o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 41/2024.

##### 4.2. REQUISITOS ESSENCIAIS

4.2.1. Natureza do objeto: aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha;

4.2.2. Todos os itens devem possuir especificações objetivas, mensuráveis e compatíveis com uso institucional;

4.2.3. Os produtos devem ser de primeira linha ou padrão equivalente;

4.2.4. Embalagens originais do fabricante, íntegras e resistentes;

4.2.5. Validade compatível com o consumo (mínima de 12 meses para produtos de higiene e limpeza; 6 meses para produtos químicos concentrados);

4.2.6. Conformidade com normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis (ANVISA, INMETRO, ABNT, PNRs).

##### 4.3. SUSTENTABILIDADE

4.3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3.2. **Critério ambiental:** O material deve ser preferencialmente acondicionado em embalagem de papelão adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o

armazenamento, bem como possibilitando sua utilização após entrega para outros fins dentro da instituição, sendo ao final absorvidas pela natureza, sem impacto ambiental negativo.

4.3.3. Os produtos devem ser aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada.

4.3.4. As proponentes deverão observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

4.3.5. Preferência por produtos biodegradáveis e de baixa toxicidade, quando tecnicamente viável.

#### **4.4. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.4.1. Poderá haver solicitação de amostra para o fornecedor vencedor do item, a critério da Administração, para verificação da conformidade com as especificações do edital.

4.4.2. Caso solicitada, a amostra deverá ser apresentada no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da notificação ao fornecedor.

4.4.3. A amostra será avaliada quanto à conformidade com as especificações técnicas, qualidade, resistência e adequação ao uso pretendido.

4.4.4. Em caso de reprovação da amostra, o fornecedor será desclassificado, convocando-se o próximo classificado.

#### **4.5. SUBCONTRATAÇÃO**

4.5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias corridos** contados do envio, por e-mail, da Ordem de Fornecimento, para o endereço eletrônico informado na proposta do licitante vencedor, independentemente de sua confirmação.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de

antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado do DEMAÉ**, localizado na **Rua 13, Qd. 33, Lt. 17, Parque dos Pomares, Caldas Novas/GO, CEP 75.680-212**, no horário de **07:30h às 17:30h**, podendo ser programada para ocorrer em outro horário através do e-mail [almoxarifado@demae.com.br](mailto:almoxarifado@demae.com.br) ou [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br).

5.1.4. Dúvidas poderão ser sanadas com o setor de gestão de contratos através do e-mail [gestaodecontratos@demae.com.br](mailto:gestaodecontratos@demae.com.br) ou telefone **(64) 9 9211-6968**.

5.1.5. A entrega deverá ser realizada **por conta e risco do fornecedor**, incluindo todos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e outros encargos.

5.1.6. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, sem violação, com identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação e prazo de validade claramente visíveis.

## 5.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.2.1. Homologada a licitação, o licitante melhor classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital da licitação, podendo este prazo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração pública municipal, conforme art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e do § 1º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.3. Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor, conforme § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.2.4. Será incluído, na respectiva ata de registro de preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, para formação de

cadastro de reserva, nos termos do § 4º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.2.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços**, conforme § 8º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.2.6. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística**, conforme § 9º do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.2.7.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços e em seu anexo deverá ser respeitada nas contratações, nos termos do § 11 do art. 14 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.2.8.** As quantidades previstas são estimativas de consumo, não se obrigando o DEMAÉ à aquisição total, podendo realizar licitações específicas, observada a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor do registro de preços, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.2.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Municipal nº 41/2024.

### **5.3. DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.3.1.** Os preços registrados poderão ser atualizados em decorrência de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução como pactuado, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.3.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 41/2024.

**5.3.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é

Fls. \_\_\_\_\_

facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos custos, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.3.4. O edital e a ata de registro de preços poderão conter cláusula que estabeleça a possibilidade de atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, conforme art. 20 do Decreto Municipal nº 41/2024.

#### **5.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.4.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo Órgão Gerenciador quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, não aceitar reduzir o seu preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado, sofrer sanção de declaração de inidoneidade, ou não aceitar o preço revisado pela administração municipal, nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.4.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Órgão Gerenciador, nas hipóteses previstas no art. 22 do Decreto Municipal nº 41/2024.

5.4.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da administração municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 41/2024.

#### **5.5. DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA**

5.5.1. Os contratos firmados a partir da Ata de Registro de Preços terão vigência inicial de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogados sucessivamente**, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração, **até o limite máximo de 10 (dez) anos**, nos termos do **art. 106 da Lei nº 14.133/2021**.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

#### **6.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

6.1.1. O contrato, que será efetivado por meio da emissão de **Nota de Empenho** ou **Ordem de Fornecimento**, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo

com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, preferencialmente por meio de mensagem eletrônica, para o e-mail informado na proposta da Licitante vencedora.

6.1.3. O DEMAEE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

## **6.2. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL TÉCNICO**

6.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.2.4. Compete ainda ao fiscal técnico verificar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, conforme critérios estabelecidos no item 7.1 deste Termo de Referência.

## **6.3. ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO**

6.3.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais, conforme Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,

com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, nos termos do Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pela Autoridade superior, conforme o caso, de acordo com o Decreto Municipal nº 041/2024.

6.3.4. Compete ainda ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como prestar apoio administrativo às atividades de gestão da execução contratual.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### 7.1. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

7.1.1. Na forma do que dispõe o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, os produtos serão recebidos em duas etapas:

#### 7.1.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Será realizado de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante verificação inicial da conformidade do material com as exigências contratuais, no momento da entrega.

#### 7.1.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

Os materiais serão recebidos definitivamente pelo Setor de Almoxarifado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, incluindo:

- Conferência das quantidades;
- Verificação da integridade das embalagens;
- Conferência das marcas e especificações;
- Verificação dos prazos de validade;

- Verificação da conformidade técnica do produto.

### 7.1.1.3. MATERIAIS REJEITADOS

7.1.1.3.1. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência devendo ser substituídos no prazo de **2 (dois) dias corridos**, a contar da notificação do gestor, às suas custas (sem quaisquer ônus adicionais à proposta), sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.1.3.2. Para o caso de material recusado em razão de desacordo com as características contratadas, substituído ou não, deve ser retirado pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, estes contados de notificação expressa feita pelo Gestor da contratação para o recolhimento do bem, sob pena de perdimento de bens pela configuração da perda da propriedade, por abandono, de acordo com o artigo 1.275 do Código Civil, aplicado subsidiariamente à Lei nº 14.133/2021.

7.1.1.3.3. Em não havendo a retirada do material recusado no prazo acima citado, o DEMAÉ poderá efetuar sua inclusão em lotes para desfazimento por doação, a ser realizada em conformidade com o Decreto nº 9.373, de 2018, que regulamenta o desfazimento de material no âmbito da Administração Pública Federal.

7.1.1.4. Para as aquisições decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **03 (três) dias úteis**.

7.1.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será

computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.1.9. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

7.1.1.10. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo fiscal técnico.

## 7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. A empresa deverá efetuar a entrega do produto acompanhado da nota fiscal, constando os dados bancários respectivos ou do DANFE (documento auxiliar da nota fiscal eletrônica), podendo efetuar o envio antecipado do documento fiscal através do e-mail **gestaodecontratos@demae.com.br**.

7.2.3. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Para fins de liquidação, o DEMAÉ deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O período respectivo de execução do contrato;

- O valor a pagar; e

- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao DEMAÉ;

7.2.6. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital e identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o departamento de gestão de contratos deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### 7.3. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.3.2. O pagamento será realizado por meio de **ordem bancária**, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob a forma eletrônica, utilizando-se o procedimento auxiliar do **Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**.

### 8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Consulta "on line" ao SICAF, constatando-se a sua regularidade perante:

- Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais);
- Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade);
- Seguridade Social (Certidão de Regularidade -- CND);
- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -- FGTS (Certidão de Regularidade -- CRF);

8.2.2. Apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, podendo-se fazer consulta "on line" ao sítio do TST;

8.2.3. Apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

8.2.4. Comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame, se solicitado;

8.2.5. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.2.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 263.750,54 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na lista de itens, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
------	-----------	------	--------	------------------------------	-------------

1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)	UND.	1.260	R\$ 6,79	R\$ 8.555,40
2	ÁGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684	R\$ 4,44	R\$ 3.036,96
3	HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI-BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.(GALAO DE 5 LITROS)	GALAO	104	R\$ 27,99	R\$ 2.910,96
4	ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML ,CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA	LITRO	3.120	R\$ 8,50	R\$ 26.520,00


**(64) 3454 - 7400**

	DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL ÁGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE				
5	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLASTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UND.	200	R\$ 30,50	R\$ 6.100,00
6	FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	200	R\$ 3,85	R\$ 770,00
7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40	R\$ 150,17	R\$ 6.006,80
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA	UND.	40	R\$ 145,50	R\$ 5.820,00

Fls. \_\_\_\_\_

 (64) 3454 - 7400

	PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE				
9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40	R\$ 137,63	R\$ 5.505,20
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100	R\$ 83,12	R\$ 8.312,00
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500	R\$ 59,05	R\$ 29.525,00

12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80	R\$ 26,87	R\$ 2.149,60
13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27	R\$ 46,40	R\$ 1.252,80
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60	R\$ 3,11	R\$ 186,60
16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE	UND.	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

	RESISTENCIA DURABILIDADE. E				
17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	2.350	R\$ 10,20	R\$ 23.970,00
18	RODO EM ALUMINIIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120	R\$ 32,20	R\$ 3.864,00
19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIES.	UND.	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDAE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50	R\$ 67,50	R\$ 3.375,00

21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220	R\$ 56,30	R\$ 12.386,00
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70	R\$ 6,64	R\$ 464,80
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720	R\$ 5,54	R\$ 3.988,80
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCETOS NÃO PREJUDICIAL	FR	824	R\$ 16,56	R\$ 13.645,44

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

	A SAUDE E DE ODOR/AROMA SUAVE.					
25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	40	R\$ 9,30	R\$ 372,00	
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96	R\$ 13,70	R\$ 1.315,20	
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEAS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50	R\$ 3,45	R\$ 172,50	
28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 06 ROLOS.	FARDO	120	R\$ 94,45	R\$ 11.334,00	
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	30	R\$ 10,77	R\$ 323,10	

30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80	R\$ 19,95	R\$ 1.596,00
31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFICIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL ,ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250	R\$ 5,35	R\$ 1.337,50
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALANGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO INDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410	R\$ 17,00	R\$ 6.970,00

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO IPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	130	R\$ 15,00	R\$ 1.950,00
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRAGRANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550	R\$ 16,66	R\$ 9.163,00
35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350	R\$ 92,86	R\$ 32.501,00
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30	R\$ 88,97	R\$ 2.669,10

37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6	R\$ 21,75	R\$ 130,50
38	BULE DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6	R\$ 82,57	R\$ 495,42
39	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6	R\$ 53,29	R\$ 319,74
40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MINIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FACA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10	R\$ 67,26	R\$ 672,60
41	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150	R\$ 73,36	R\$ 11.004,00

42	FACA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	14	R\$ 39,50	R\$ 553,00
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MÍNIMO 18CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	UND.	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
44	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50	R\$ 5,18	R\$ 259,00
45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	96	R\$ 7,37	R\$ 707,52
46	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS	PCT	320	R\$ 5,26	R\$ 1.683,20

Fls. \_\_\_\_\_

**(64) 3454 - 7400**

	ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE				
47	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40	R\$ 5,97	R\$ 238,80
48	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10	R\$ 93,63	R\$ 936,30
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4	R\$ 97,50	R\$ 390,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 263.750,54</b>

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão na conta de recursos específicos consignados no Orçamento Próprio do Demae.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

 (64) 3454 - 7400

Manutenção das Atividades do Demae	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (19) (fonte 144)
	Material de Consumo
	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (21) (fonte 144)
	Material de Consumo
	05.0521.17.512.7016.8097.339030 (22) (fonte 144)
	Material de Consumo
	Ficha 20260490

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante ou o contratado que:

- I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Der causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e

XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## 11.2. SANÇÕES APLICÁVEIS

11.2.1. O licitante ou o contratado que incorrer em infração administrativa prevista no item anterior, apurada em regular processo administrativo, com garantia de contraditório e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes sanções:

I. **Advertência;**

II. **Multa;**

III. **Impedimento de licitar e contratar;**

IV. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

11.2.2. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

## 11.3. ADVERTÊNCIA

11.3.1. A sanção de advertência será aplicável na hipótese de inexecução parcial do contrato que não implique em grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como na hipótese de descumprimento de pequena relevância praticado pelo contratado e que não justifique imposição de penalidade mais grave.

## 11.4. MULTA

11.4.1. A multa será aplicada, isolada ou cumulativamente com outras penalidades previstas no item 11.2.1, ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1.1.

11.4.2. A **multa compensatória** será calculada no percentual de **15% (quinze por cento)** do valor da ordem de compra ou do valor total registrado na Ata de Registro de Preços, quando houver inexecução total ou parcial grave.

11.4.3. O atraso injustificado na execução do pactuado sujeitará o contratado a **multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia** sobre o valor da ordem de compra, até o limite de **15 dias**.

11.4.4. Após o 15º (décimo quinto) dia de atraso, a Administração poderá optar pela \_\_\_\_\_

conversão da multa moratória em compensatória e promover a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

11.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será obtida observando-se a seguinte ordem:

- I. Utilização da garantia eventualmente prestada;
- II. Compensação dos créditos de outros contratos firmados pelo contratado com este DEMAÉ;
- III. Por via judicial.

#### 11.5. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III, IV, V, VI e VII do item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de **3 (três) anos**.

#### 11.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

11.6.1. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens VIII, IX, X, XI e XII do item 11.1.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII da referida alínea que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**.

#### 11.7. PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

11.7.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a condução de processo de responsabilização por Comissão de Responsabilização, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

11.7.2. Previamente à aplicação de qualquer sanção, será assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis**,

contados da data de sua intimação.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda para a sua execução.

12.2. Este Termo de Referência integra o processo licitatório e vincula as partes contratantes.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

Caldas Novas, 23 de abril de 2026

---

VANESSA DE PINHO RODRIGUES  
Agente Administrativo- Departamento de Compras

## ANEXO II

## PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

**REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)	UND.	1.260		
2	AGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCOLIRITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684		

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

3	<p>HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI- BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.(GALAO DE 5 LITROS)</p>	GALAO	104		
4	<p>ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML ,CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL AGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE</p>	LITRO	3.120		
5	<p>VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLÁSTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE</p>	UND.	200		
6	<p>FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.</p>	UND.	200		

7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40		
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE	UND.	40		
9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40		
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		

11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500		
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80		
13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000		
14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27		
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃONA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60		

16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	100		
17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	2.350		
18	RODO EM ALUMINIIO POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120		
19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIAS.	UND.	100		
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDAE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50		

21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÓNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220		
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70		
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720		
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCETOS NÃO PREJUDICIAL A SAUDE E DE ODOR/AROMA SUAVE.	FR	824		

25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	40		
26	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	UND.	96		
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEIS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50		
28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M <sup>2</sup> . PACOTE COM 06 ROLOS.	FARDO	120		
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	PCT	30		
30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		


**(64) 3454 - 7400**

31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFÍCIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL ,ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250		
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO INDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410		
33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO YPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	PCT	130		
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRAGANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550		

35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350		
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30		
37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6		
38	BULE DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPAS EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6		
39	CANEÇÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6		
40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MINIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FAÇA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10		

41	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150		
42	FACA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	14		
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MINIMO 18CM DE DIAMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	30		
44	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50		
45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96		

46	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE	PCT	320		
47	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40		
48	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10		
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4		
TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

### ANEXO III

#### MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

...../ ,

QUE FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXX

E XXXXXX

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS

**NOVAS** com sede Na Avenida Coronel bento de Godoy quadra , 33, lote 13, bairro centro, na cidade de Caldas Novas/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86 ,neste ato representado pelo seu diretor presidente. Rafael Marra e Silva, doravante\_\_sediado(a)na\_\_\_\_\_doravante \_\_\_\_\_designado CONTRATADO,nesteatorepresentado(a)por\_\_\_\_\_(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **ou** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº \_\_e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL LIMPEZA COPA E COZINHA PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E**

 **(64) 3454 - 7400**

**ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme incisos I e II, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

**1.2. Objeto da contratação:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

**1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:**

**1.3.1.** O Termo de Referência;

**1.3.2.** O Edital da Licitação;

**1.3.3.** A Proposta Realinhada do Contratado e / ou a Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços;

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável pelo mesmo período, nos termos do Decreto municipal 041/2024.

**2.1.1.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

**2.2.** O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração determoaditivo.

**2.4.** O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, que é parte integrante desse Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA- SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA- DA PRECIFICAÇÃO**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$......()

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **6. CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA- DO REAJUSTE**

**7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **(DD/MM/AAAA)**, nos termos do inciso V, do artigo 92, da lei nº 14.133/21.

**7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

**7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

**7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

**7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**7.8.** O reajuste será realizado por postilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**8.1.** São obrigações do Contratante, nos termos dos artigos X, XI e XIV do artigo 92, dalei nº 14.133/21:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou

- corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
  - e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
  - f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
  - g) Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
  - h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - i) A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
  - j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *60 dias*.
  - k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
  - l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas

 (64) 3454 - 7400

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da lei nº 14.133/21:

**a)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**b)** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**c)** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do [artigo 137, da Lei n.º 14.133/21](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**d)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**e)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**f)** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

**1)** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

**2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

**3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

**4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

**5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**g)** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

 **(64) 3454 - 7400**

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**h)** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**i)** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**j)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**k)** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([artigo 116, da Lei n.º 14.133/21](#));

**l)** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do [artigo 116, da Lei n.º 14.133/21](#));

**m)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**n)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea “d”, do inciso II, do [artigo 124, da lei nº 14.133/21](#).

**o)** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os

Fls. \_\_\_\_\_

dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade,

para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei

Fls. \_\_\_\_\_

nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3 Das indenizações e multas.

13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:

13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e

seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...]; e
- VI) Nota de empenho: [...];

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis

e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 Fica eleito o Foro Comarca de Caldas Novas, Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme § 1º, do [artigo 92, da lei nº 14.133/21](#).

*Caldas Novas-GO, XXX de XXX de 2026.*

---

CONTRATANTE

(RepresentanteLegal)

---

CONTRATADO

(RepresentanteLegal)

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

CPF/MF nº: \_\_\_\_\_

**demae**  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

## ANEXO IV

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º XXX/2026

O Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, com sede na Avenida Coronel Bento de Godoy, quadra 33, lote 33, na cidade de Caldas Novas, Estado Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.675.468/0001-86, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, JOÃO VITOR PEREIRA BOMES nomeado pelo Decreto nº 435, 05 de abril de 2024, portador da Carteira de identidade nº 5.101.827, inscrito CPF nº 031.475.201-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202..., publicada no ..... de ...../...../202 , processo administrativo n.º xxxxxxx, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de empresa para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS**, a fim de atender as demandas do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo .....do edital de Licitação nº ...../20. , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

 (64) 3454 - 7400

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR

**3.1.** O órgão gerenciador será o Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

 (64) 3454 - 7400

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1** Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

**5.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em

Fls. \_\_\_\_\_

quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCPe ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela

Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitante ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso

Fls. \_\_\_\_\_

II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da

Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

 **(64) 3454 - 7400**

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... ( ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Caldas Novas, XX de XXXXXX de 2026

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE  
ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS

XX

Ordenador de Despesas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

## ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em papel timbrado da Licitante)

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra , 33, Lote 13, Bairro Centro,  
Caldas Novas/GO

Ref.:PregãoEletrôniconº xxx/2026.

Assunto: Credenciamento

Pelo presente instrumento, a empresa, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ xxxxxxxxx, através de seu representante legal Sr. (a) xxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxxxxxx CREDENCIA o (a) Sr.(a), portador(a) do RG xxxxxx e CPF xxxxxxxxxxxxxxxxxx para representá-la perante a o Departamento Municipal de Caldas Novas, na sessão pública do Pregão Eletrônico supracitado, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

xxxxxxxx, xx de xxxxx de 2026

---

CARGO

RG

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura. Este é um modelo de outorga de poderes, podendo ser dispensado se o representante comprovar poderes por meio de Procuração Pública ou Contrato/Estatuto Social.

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra , 33, Lote 13, Bairro Centro,  
Caldas Novas/GO

Ref.:PregãoEletrônico nº xxx/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa xxxxxxxxxxxx , inscrita no CNPJ nº xxxxxx não foi declarada INIDÔNEA nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Localidade, xxxxxx, xx de xxxxxx, de 2026

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 3.231/2021

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy Quadra , 33, Lote 13, Bairro Centro,  
Caldas Novas/GO

Ref.:PregãoEletrônicoº xxx/2026.

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação em referência, que a empresa xxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxx não possui em seu quadro societário ou de administradores, pessoas físicas condenadas em segunda instância pelas práticas, de crimes sexuais contra vulnerável (artigos 217-A e 218-C do Código Penal), de crimes previstos nos artigos 240 e 241-E do Estatuto da Criança e do Adolescente e outros crimes de natureza sexual contra crianças ou adolescentes, nos termos do parágrafo único do artigo 3º c/c o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.231/2021.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 3.231/2021.

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A Sra. Pregoeira

Departamento Municipal de Água e Esgoto de Caldas Novas.

Endereço: Avenida Coronel Bento de Godoy, Quadra, 33, Lote 13, Bairro Centro, Caldas Novas/GO

Ref.: Pregão Eletrônico nº xxx/2026.

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ xxxxxxxxxxxx, por intermédio do seu representante legal, o Sr (a) xxxxxxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxxx e CPF nº xxxxxxxx, DECLARA expressamente sob as penas da Lei, QUE está ciente da proibição de empregar em horário noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer outro tipo de trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e em acordo com a Lei Federal n.º 9.854/99.

Localidade, xxxxxxxx, xx, de xxxxxxxx de 2026

---

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)

## ANEXO IX

## EDITAL Nº xxx/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO

## TABELA UNIFICADA DE ITENS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	Valor unitário de referencia	Valor Total
1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA BANHEIRO 2LT COM BACTERICIDA, BIODEGRADÁVEL, FRAGANCIA DE LAVANDA, TALCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER ANTI-BACTERICIDA E DE LIMPEZA E DE NOTAVEL AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE (FARDO)	UND.	1.260		
2	AGUA SANITARIA, 1 LITRO, USADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES (12 X 1) COMPOSIÇÃO - HIPOCOLIRITO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2 A 2,5 P/P PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, PRODUTO A BASE DE CLORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO QBOA, YPÊ, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	684		
3	HIPOCLORITO 5 LTS - SUBSTÂNCIA: NACLO (HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%) EM SOLUÇÃO AQUOSA. NOME QUÍMICO OU COMUM: HIPOCLORITO DE SÓDIO. SINÔNIMO: HIPOCLORITO. COMPOSIÇÃO: SODA CÁUSTICA (NAOH) - 1 % MASSA, CLORETO DE SÓDIO (NACL) - 14 % MASSA, ÁGUA - 71 % MASSA, HIPOCLORITO DE SÓDIO 14 % MASSA (12 A 14), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE E PODER DE AÇÃO DE LIMPEZA E ANTI-BACTERICIDA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.(GALAO DE 5 LITROS)	GALAO	104		

Fls. \_\_\_\_\_

 (64) 3454 - 7400

4	ALCOOL ETILICO 70% INPM 1000ML ,CAIXA (12 X 1), DE AÇÃO BACTERICIDA RÁPIDA DE DESINFECÇÃO EXIGIDA PEO MINISTÉRIO DA SAUDE, ETANOL AGUA DEIONIZADA E DESNATURANTE, CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, COM PADRÃO SOL, ITAJA OU DE MELHOR QUALIDADE	LITRO	3.120		
5	VASSOURA TIPO GARI CEPA DE MADEIRA 4 FILEIRAS 40 CM MATERIAL DA CEPA PLASTICA: MADEIRA, MATERIAL DAS CERDAS DA VASSOURA: DIMENSÕES: 40 X 6 X 10,5 CM CABO: 1,40 M X 28MM EM MADEIRA CRU, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.MARCA ODIM, SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	UND.	200		
6	FLANELA DE LIMPEZA, COR LARANJA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	200		
7	SOLUPÃ - DETERGENTE DESENGRAXANTE ALCALINO SUPER CONCENTRADO SOLUPAN DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA USO DE LIMPEZA PESADA, REMOVENDO GRAXAS, ÓLEOS E GORDURAS DE ORIGEM ANIMAL, VEGETAL E MINERAL, UTILIZADO PARA A LAVAGEM DE CHASSIS, MOTORES, PARA-CHOQUES, CARROCERIAS, RODAS, PNEUS E AMBIENTES INDUSTRIAIS	UND.	40		
8	INTERCAP - DETERGENTE DESINCRUSTRANTE ÁCIDO SUPER CONCENTRADO INTERCAP, DE USO PROFISSIONAL, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO PARA LIMPEZA PESADA, LIMPEZA DE CHASSIS, ALUMÍNIO, CROMADOS, MOTORES, CAIXAS DE RODA, MAQUINAS E MAQUINÁRIOS, PREFERENCIALMENTE	UND.	40		

9	SHAMPOO AUTOMOTIVO, PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM RESINA EM SUA COMPOSIÇÃO, EMBALAGENS DE POLIETILENO DE 50 LITROS, PRODUTO COM ELEVADA AÇÃO DE LIMPEZA, ALTO TEOR DE ESPUMA, ALTO BRILHO PÓS LAVAGEM, PARA LAVAGEM DE: LATARIAS DE CARROS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MAQUINAS, MOTOS, ETC.	GALAO	40		
10	SACO PARA LIXO 200 LITROS MICRA 12/14 SUPER REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 12/14), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		
11	SACO PARA LIXO 100 LITROS MICRA 10/12 100X1 SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 10/12), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	PCT	500		
12	BALDE PLASTICO REFORÇADO 18 - 20 LITROS, CAPACIDADE 18 A 20 LITROS, COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA.	UND.	80		
13	DETERGENTE LIQUIDO SUPER CONCENTRADO LAVA - LOUÇA 500 ML NEUTRO (24 X 1), COM ALTO PODER REDIMENTO E LIMPEZA, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM PADRÃO YPÊ, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	2.000		

14	VASSOURA / ESFREGÃO PARA LAVAR VEÍCULOS, CAMINHÕES, ONIBUS, MEDIDAS 0,30 X 0,09 OU SUPERIOR, VASSOURA COM ESPUMA QUE RETEM O SHAMPOO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	27		
15	SABONETE 90 GRAMAS VARIOS AROMAS - 1ª QUALIDADE A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO FRANCIS, YPÊ, PALMOLIVE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	60		
16	VASSOURA DE PALHA, CABO EM MADEIRA PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO, COMPRIMENTO CABO 1,20M FIXAÇÃO REFORÇADA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	100		
17	PANO DE CHÃO, ALVEJADO EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO APROXIMADAMENTE DE 200GR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	2.350		
18	RODO EM ALUMINIUM POLIDO DE ALTA RESISTÊNCIA COM 60 CM DE LARGURA, COM BORRACHA DUPLA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, DE EVA CABO EM ALUMÍNIO COM EXTENSÃO 1,50, COM BORRACHA DE 60CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	120		

Fls. \_\_\_\_\_


**(64) 3454 - 7400**

19	PULVERIZADOR BORRIFADOR COM FRASCO COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 500ML, CORPO E BICO DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, BICO COM JATO REGULAVEL, ACIONAMENTO SUAVE PARA LIMPEZA DE SURPEFÍCIAS.	UND.	100		
20	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA, FRABRICADA EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, CAPACIDAE DE 30 LITROS, COR PRETA, DIMENSÕES: C=40,5 X L= 30,0 X A=51,7	UND.	50		
21	SABAO EM PÓ 05KG BIODEGRADÁVEL - 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE TENSOATIVO ANIÓNICO, TAMPONANTES COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMA BRANQUEADORES ÓPTICO, DE 1ª QUALIDADE AEMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO OMO, BRILHANTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	220		
22	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR, EMBALAGEM COM 500ML, COM GATILHO PARA PULVERIZAR, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE E PODER DE LIMPEZA.	UND.	70		
23	LIMPADOR MULTIUSO EMBALAGEM FRASCO DE 500 ML, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO VEJA, YPÊ OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	720		

24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML SPRAY NÃO CONTENDO CFC CLOROFLUORCARBONO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML E NÃO SUPERIOR A 400ML, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AÇÃO CONTRA OS INSCETOS NÃO PREJUDICIAL A SAUDE E DE ODOR/AROMA SUAVE.	FR	824		
25	ESCOVA PARA LIMPEZA BASE EM PLÁSTICO OVAL COM CERDAS EM NYLON MULTIUSO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. DIMENSÃO: 13X7X4 CM. COR AMARELA, PESO: 0,090 KG FORMATO OVAL, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	40		
26	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 CM COM CABO, BASE POLIPROPILENO (MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA), MATERIAL CABO: MADEIRA PERFEITAMENTE RETA E LIXADA OU PLASTIFICADA, ROSQUEAVEL E/OU COM PONTEIRA DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO: 1,20M MATERIAL CERDAS: NYLON, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96		
27	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA LIMPEZA DE LOUÇA E PANEAS, PACOTE COM 8 UND.	PCT	50		
28	PAPEL TOALHA 200M X 20 CM, 200M DE COMPRIMENTO E 20 CM DE LARGURA, COM ALTA ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA, GRAMATURA MÍNIMA DE 24G/M². PACOTE COM 06 ROLOS.	FARDO	120		
29	ESPONJA DE LIMPEZA SINTÉTICA DUPLA FACE (10 X 1), UM LADO ESPUMA E O OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA (100X70X20MM), PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO	PCT	30		


**(64) 3454 - 7400**

	INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.				
30	SACO PARA LIXO 40 LITROS MICRA 06 DIMENSÕES 45X52CM SUPER REFORÇADO, EXTRA FORTE, CAPACIDADE 40 LITROS, COR PRETO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, ESPESSURA MINIMA (MICRA 06), PRODUTO DEVE SER DE TOTALMENTE OPACO E SUPER RESISTENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	80		
31	ALCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO PARA MÃOS 500G PRODUTO DE USO COM GLICERINA E VITAMINA E PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, EM SUPERFICIES, COM ELIMINAÇÃO DE ATÉ 99,99% DE GERMES, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM. PADRÃO SOL, ASSEPTGEL ,ALL CLEAN, OU DE MELHOR QUALIDADE	UND.	250		
32	SABONETE LIQUIDO PEROLIZADO / PEROLADO PARA AS MÃOS COM FRANGANCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM REFORÇADA RESISTENTE, DE 1 LITRO, CONTENDO VALVULA PUMP DE ACIONAMENTO, COM ALTO INDICE DE LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA MICROORGANISMOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE RENDIMENTO E LIMPEZA.	LITRO	410		
33	SABAO EM BARRA C/ 5 X 1 MULTI USO, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM NOME E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	PCT	130		

Fls. \_\_\_\_\_

 (64) 3454 - 7400

	COM PADRÃO YPE, MINUANO OU DE MELHOR QUALIDADE.				
34	AROMATIZADOR / ODORIZADOR SPRAY AEROSOL, FRAGANCIA TALCO EMBALAGENS DE 400 ML SPRAY, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO PODER DE AROMA NO AMBIENTE COM PADRÃO GLADE, BOM AR AIR WICK, OU DE MELHOR QUALIDADE.	UND.	550		
35	PAPEL HIGIENICO 64 X 1 FOLHA DUPLA, ULTRA MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M. FARDOS DE 64 ROLOS CADA UM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	FARDO	350		
36	GARRAFA TÉRMICA MODELO AIR POT SLIM DE INOX COM CAPACIDADE DE 1.8 LITROS, DIMENSÕES: 136 X 140 X 338 CM	UND.	30		
37	COLHER INDUSTRIAL FABRICADO EM INOX DE ALTA QUALIDADE, COM DESIGN CLÁSSICO DIMENSÕES C = 50CM X 7,5CM X 4,5CM	UND.	6		
38	BULE DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS OU MAIS COM TAMPA EM ALUMÍNIO COM CABO E POMEL EM BAQUELITE, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6		
39	CANECÃO INDUSTRIAL/LEITEIRA DE 5 LITROS EM ALUMÍNIO POLIDO, CABO DE BAQUELITE GARANTINDO SEGURANÇA CONTRA CALOR, PARA AQUECIMENTO DE LÍQUIDOS COMO ÁGUA, CAFÉ OU CHÁ.	UND.	6		

40	FAQUEIRO COMPOSTO POR 24 PEÇAS EM AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE, PARA NO MÍNIMO 6 PESSOAS, COM FAÇAS QUE POSSUEM O CORTE PERFEITO PROPORCIONANDO FACILIDADE AO CORTAR ALIMENTOS MAIS DUROS, ESPESSURA DOS GARFOS E COLHERES QUE EVITAM DEFORMAÇÕES DURANTE O USO, LÂMINAS E CABOS MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA, CONTENDO: 6 - FAÇA PARA CHURRASCO 4", 6 - GARFO DE MESA, 6 - COLHER DE MESA, 6 - COLHER PARA CHÁ	UND.	10		
41	GARRAFA TERMICA 5 LITROS, COM ALÇA ERGONOMICA PARA TRANSPORTE, COM ALTO PODER DE CONSERVAÇÃO TERMICA SENDO QUENTE E OU GELADO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	150		
42	FAÇA 6" COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO BRANCO, PRODUTO COM ALTO PODER DE CORTE DE PRIMEIRA LINHA E ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	14		
43	COADOR DE PANO PARA CAFÉ 100% ALGODÃO, TAMANHO GG NO MÍNIMO 18CM DE DIÂMETRO E 22CM DE ALTURA, ARCO EM METAL, COM CABO ENCAPADO EM PVC, PARA COAR CAFÉ, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	UND.	30		
44	PACOTE DE FOSFORO CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA CAIXA, FÓSFORO EM MADEIRA COM A PONTEIRA EM PÓLVORA, FOSFORO, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO ÍNDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE COM PADRÃO PINHEIRO, FIAT LUX OU DE MELHOR QUALIDADE	PCT	50		

45	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, ALVEJADO, COM ESTAMPA, DIMENSÕES E PESO 70G, - ALVEJADO COM BAINHA, EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO E ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO, APROXIMADAMENTE 42X70CM, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE.	UND.	96		
46	PACOTE DE COPO DESCARTAVEL REFORÇADO 200 ML CX. 25 X 100 X 1 - CONTENDO COM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTAVEL COM CAPACIDADE DE 200 ML MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 14865, ATUALIZADA EM JUNHO DE 2012, PESO MÍNIMO 1,80 G, COR TRANSPARENTE, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA COM ALTO INDICE DE RESISTENCIA E DURABILIDADE	PCT	320		
47	COADOR DE CAFÉ DE PAPEL FILTRO DESCARTÁVEL, MODELO N103, FEITO COM FIBRAS NATURAIS DE ALTA QUALIDADE E PERMITE QUE A ÁGUA PASSE ATRAVÉS DO CAFÉ MOÍDO SEM DEIXAR NENHUM RESÍDUO OU GOSTO AMARGO NA BEBIDA, COM EMBALAGEM CONTENDO 30 FILTROS, FILTRO COM FORMATO CÔNICO.	UND.	40		
48	SANDUICHEIRA 200V, POTÊNCIA DE NO MINIMO DE 750W, PLACAS ANTIADERENTE RETANGULAR E ONDULADA, BASE ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE MINIMA DE 2 SANDUICHES AO MESMO TEMPO, COM LUZ INDICADORA DE TEMPERATURA, TEMPERATURA DE 180° COM ALÇA FRIA, COM 1 ANO DE GARANTIA.	UND.	10		
49	CAIXA ORGANIZADORA DE PLASTICO CRISTAL INCOLOR DE 50 LITROS, DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA.	UND.	4		

Fls. \_\_\_\_\_

(64) 3454 - 7400

TOTAL	
-------	--



Fls. \_\_\_\_\_

 **(64) 3454 - 7400**

AV. CORONEL BENTO DE GODOY, SNº QD33 - LT13 CENTRO - CALDAS NOVAS - GOIÁS | CEP: 75.680-021

